



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Santa Tereza comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos Ensinos Fundamental, Pré-Escola e Creche, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 06/2020. Os envelopes referentes a documentação e a proposta deverão ser entregues na data de **13 de janeiro de 2025**, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- 2.1.1. Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- 2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 2.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.9. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.10. Para produto de origem animal:
 - 2.1.10.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
 - 2.1.10.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

- 2.2.1. Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
- 2.2.2. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
- 2.2.4. Para produto de origem animal:
 - 2.2.4.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
 - 2.2.4.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

Parágrafo Único: O envelope referente a habilitação de cada grupo será aberto na data de **15 de janeiro de 2025**, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo:

Parágrafo Único: O envelope da proposta de cada grupo será aberto na data de 21 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 4.1.** Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Santa Tereza.
- 4.2.** Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
- 4.3.** Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
- 4.4.** Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedor familiar rural, em condição de igualdade.
- 4.5.** Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
- 4.6.** Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.5 será realizado o rateio das quantidades dos produtos entre os proponentes.
- 4.7.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS:

- 5.1.** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2025, para a Pré-Escola e Creche e escolas municipais, elaborados pela nutricionista do Município, conforme descrição a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Abacaxi- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Un	140	12,00	1.680,00
02	Abóbora Cabotiá- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	66	7,25	478,00
03	Aipim- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo com ausência de parasitas e larvas.	Kg	60	9,00	540,00
04	Alface crespa- folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Un	132	4,00	528,00
05	Alho- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	3,0	40,00	120,00
06	Banana Prata- Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	8,00	4.000
07	Batata doce- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	120	7,50	900,00
08	Bergamota- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	210	8,50	1.785,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

09	Bergamota Ponkan- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	kg	80	8,25	660,00
10	Beterraba- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	132	8,30	1.095,60
11	Biscoito Amanteigado- Bandeja com plástico transparente e solda íntegra. Embalagem de 350g.	Bandeja	150	10,00	1.500,00
12	Biscoito colonial- Bandeja com plástico transparente e solda íntegra. Embalagem de 350g.	Bandeja	120	10,00	1.200,00
13	Brócolis- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, entregue em embalagem individual, plástica de polietileno, não reciclado, transparente.	Un	260	8,50	2.210,00
14	Capeletti de Frango - transparente devidamente resfriado com solda íntegra. Embalagem de 500g.	Pacote	130	20,00	2.600,00
15	Caqui de Chocolate Preto- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	70	12,00	840,00
16	Cebola Branca- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	110	10,00	1.100,00
17	Cenoura- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	130	8,25	1072,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

18	Chuchu- Primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	60	8,25	495,00
19	Couve-flor- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	260	10,00	2.600,00
20	Cuca Simples-Sem recheio, embalagem plástica com solda íntegra de aproximadamente 700g.	Unidade	90	13,00	1.170,00
21	Espinafre- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	45	7,50	337,50
22	Feijão Preto-De primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	25	13,00	325,00
23	Feijão Vermelho- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	50	22,00	1.100,00
24	Laranja do céu- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	245	8,25	2.021,25
25	Laranja Suco- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	120	8,25	990,00
26	Maçã-De primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	8,95	4.475,00
27	Melancia- de primeira qualidade,	Kg	250	6,00	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
28	Milho Verde- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Un	240	3,50	840,00
29	Pão Bolinha-Embalagem plástica transparente com solda íntegra de 400g.	Pacote	120	8,00	960,00
30	Pão Fatiado-Embalagem plástica transparente com solda íntegra de 700g.	Pacote	200	12,00	2.400,00
31	Pepino Japonês-Primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	15	13,00	195,00
32	Repolho branco - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	75	8,00	600,00
33	Tempero Verde- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 250g.	Maço	154	5,00	770,00
34	Tomate Saladete- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	Kg	500	10,50	5.250,00
	Uva Isabel- de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	25	8,00	200,00

5.2. Os preços descritos acima foram retirados do menor valor de cada produto de 3 (três) orçamentos de comércios varejistas locais e regionais (conforme anexo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo II, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, no dia seguinte a abertura do envelope contendo a documentação, no dia **22 de janeiro de 2025, até as 10:00 horas**.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

6.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data em que o mesmo será homologado vencedor.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste edital.

9.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal e Termo de Recebimento, estes correspondentes ao fornecimento efetuado.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo III do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II.

10.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10.6 O fornecedor deverá destacar na nota fiscal o valor da retenção de INSS, correspondente a 1,5%,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

de conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91 e suas alterações.

11. PENALIDADES

A contratada se sujeitará as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) multa de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto;
- d) suspensão do direito de contratar com a administração pública num prazo de 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

O contratante se sujeitará a seguinte penalidade:

- a) multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, caso não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100112234 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

(250) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO

1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500102235 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA

(777) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO

1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500532236 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

(779) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO

1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

13. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo.

14. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios;

Anexo III – Projeto de venda.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das **08:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Administração, sita na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Santa Tereza, 20 de dezembro de 2024.

Município de Santa Tereza
Gisele Caumo
Prefeita Municipal

Aprovado:
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº ____/2025

“CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Gisele Caumo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos Ensinos Fundamental, Pré-Escola e Creche, descritos a seguir, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na listagem da Cláusula Primeira, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, estes correspondentes ao fornecimento efetuado.

2 – A entrega das mercadorias deverá ser feita conforme cronograma expedido pela Secretaria da Educação, devendo a entrega se proceder no prédio da Secretaria Municipal da Educação livre de todas as despesas de frete, de recursos humanos, de materiais, de encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e de quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento;
- b) informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA;
- c) guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2024;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
- f) O fornecedor deverá destacar na nota fiscal o valor da retenção de INSS, correspondente a 1,5%, de conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) suspensão do direito de contratar com a administração pública num prazo de 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

O CONTRATANTE sujeita-se a seguinte penalidade:

- a) multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, caso não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- b) amigavelmente, desde que haja acordo entre ambas as partes;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100112234 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
(250) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO
1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236500102235 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ - ESCOLA
(777) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO
1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

0707 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236500532236 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
(779) 3339030000 – MATERIAL DE CONSUMO
1005 – MERENDA ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, ____ de _____ de 2024.

Município de Santa Tereza
Gisele Caumo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

	Produto	Unid .	Quant Mês Fev	Quant Mês Março	Quant Mês Abril	Quant Mês Maio	Quant Mês Junho	Quant Mês Julho	Quant Mês Ago	Quant Mês Set	Quant Mês Out	Quant Mês Nov	Quant Mês Dez	Quant Total Fev a Dez
01	Abacaxi	Un	35	35	-	-	-	-	-	-	-	35	35	140
02	Abóbora cabotiá	kg	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	66
03	Aipim	Kg	-	-	-	10	10	10	10	10	10	-	-	60
04	Alface crespa	Uni d	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
05	Alho	Kg	0,500	-	0,500	-	0,500	-	0,500	-	0,500	0,500	-	3,0
06	Banana Prata	Kg	25	50	50	50	50	50	50	50	50	50	25	500
07	Batata doce	kg	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	120
08	Bergamoa	kg	-	-	-	70	70	70	-	-	-	-	-	210
09	Bergamota ponkan	Kg	-	-	-	-	-	-	60	20	-	-	-	80
10	Beterraba	kg	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
11	Biscoito Amanteiga do	Ban deja	-	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
12	Bisoito Colonial	Ban deja	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	-	120
13	Brócolis	Uni d	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	10	260
14	Capeletti de frango	Pac ote	7	13	13	13	13	13	13	13	13	13	6	130
15	Caqui chocolate preto	Kg	-	-	-	17,5	17,5	17,5	17,5	-	-	-	-	70
16	Cebola branca	Kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	110
17	Cenoura	Kg	10	10	15	10	15	10	15	10	15	10	10	130
18	Chuchu		06	06	06	06	06	-	06	06	06	06	06	60
19	Couve-flor	Uni d.	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	20	260
20	Cuca Simples	-	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	-	90
21	Espinafre	Maç	03	04	04	04	05	05	05	04	04	04	03	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		o												
22	Feijão Preto	Kg	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	-	25
23	Feijão vermelho	Kg	2,5	05	05	05	05	05	05	05	05	05	2,5	50
24	Laranja do céu	kg	-	-	-	40	60	65	60	20	-	-	-	245
25	Laranja Suco	kg	-	-	-	-	40	40	40	-	-	-	-	120
26	Maçã	Kg	30	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	500
27	Melancia	Kg	62,5	62,5	-	-	-	-	-	-	-	62,5	62,5	250
28	Milho verde	Uni	80	-	-	-	-	-	-	-	-	80	80	240
29	Pão Bolinha	Pacote	5	10	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	5	120
30	Pão fatiado	Pacote	10	20	20	20	20	20	20	20	20	20	10	200
31	Pepino Japonês	Kg	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5	15
32	Repolho branco	kg	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	5	75
33	Tempero Verde (Salsa)	Unid.	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	154
34	Tomate Saladete/Italiano	kg	38,5	47	47	47	47	47	47	47	47	47	38,5	500
35	Uva Isabel	Kg	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25

****Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal Rodrigues Alves e EMEI Descobrindo Caminhos***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2014				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1 – Nome do Proponente:			2 – CNPJ:	
3 – Endereço:	4 – Município:		5 – CEP:	
6 – Nome do Representante Legal:	7 – CPF:		8 –DDD/Fone:	
9 – Banco	10 – Nº da Agência		11 – Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1 – Nome do Proponente:				
2 – Endereço:		4 – Município:		5 – CEP:
6 – Nome e CNPJ da Entidade Articuladora:		7 – Nº SIBRATER:		8 – DDD/Fone:
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Grupo Informal)				
1 – Nome	2 – CPF	3 – DAP	4 – Nº da Agência	5 – Nº da Conta Corrente

--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1 – Nome da Entidade:			2 – CNPJ:	
3 – Endereço:		4 – Município:	5 – CEP:	
6 – Nome do Representante e e-mail:		7 – CPF:	8 –DDD/Fone:	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1 – Nome do Agricultor Familiar	2 – Produto	3 – Unidade	4 – Quantidade	5- Preço/Unidade	6 – Valor Total
David Batista Franco	Abacaxi	Un	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
	Abóbora Cabotiá	Kg	66	R\$ 7,25	R\$ 478,50
	Banana Prata	Kg	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000
	Bergamota Ponkan	Kg	80	R\$ 8,25	R\$ 660,00
	Brócolis	Un	260	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
	Cenoura	Kg	130	R\$ 8,25	R\$ 1.072,50
	Espinafre	Maço	45	R\$ 7,50	R\$ 337,50
	Feijão Vermelho	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
	Laranja do Céu	Kg	245	R\$ 8,25	R\$ 2.021,25
	Maçã	Kg	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
	Melancia	Kg	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
	Tempero Verde	Maço	154	R\$5,00	R\$ 770,00
	Tomate Saladete	Kg	500	R\$10,50	R\$5.250,00
					Total do agricultor:
					R\$ 25.554,75
Janete Teresinha Dendena Remus	Aipim	Kg	60	R\$9,00	R\$540,00
	Alface Crespa	Un	132	R\$4,00	R\$528,00
	Alho	Kg	3,0	R\$ 40,00	R\$ 120,00
	Batata doce	Kg	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
	Bergamota	Kg	210	R\$8,50	R\$ 1.785,00
	Beterraba	Kg	132	R\$ 8,30	R\$ 1.095,60
	Caqui	Kg	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
	Cebola Branca	Kg	110	R\$ 10,00	R\$1.100,00
	Chuchu	Kg	60	R\$ 8,25	R\$495,00
	Couve-flor	Un	260	R\$ 10,00	R\$2.600,00
	Feijão Preto	Kg	25	R\$13,00	R\$325,00
	Laranja suco	Kg	120	R\$8,25	R\$990,00
	Milho Verde	Un	240	R\$3,50	R\$840,00
	Pepino Japonês	kg	15	R\$13,00	R\$195,00
	Repolho Branco	Kg	75	R\$8,00	R\$600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Uva Isabel	Kg	25	R\$8,00	R\$200,00 Total do agricultor: R\$ 13.153,60
Agostini	Biscoito Amanteigado	Bandeja	150	R\$10,00	R\$1.500,00
	Biscoito Colonial	Bandeja	120	R\$10,00	R\$1.200,00
	Capeletti de Frango	Pacote	130	R\$20,00	R\$2.600,00
	Cuca Simples	Unidade	90	R\$13,00	R\$1.170,00
	Pão Bolinha	Pacote	120	R\$8,00	R\$960,00
	Pão Fatiado	Pacote	200	R\$12,00	R\$2.400,00
					Total agricultor R\$ 9.830,00
TOTAL DO PROJETO					R\$ 48.538,35

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1 – Produto	2 – Unidade	3 – Quantidade	4 – Preço/Unidade	5 – Valor Total
Abacaxi	Unidade	140	12,00	1.680,00
Abóbora Cabotiá	Kg	66	7,25	478,50
Aipim	Kg	60	9,00	540,00
Alface crespa	Unidade	132	4,00	528,00
Alho	Kg	3,0	40,00	120,00
Banana Prata	Kg	500	8,00	4.000
Batata doce	Kg	120	7,50	900,00
Bergamota	Kg	210	8,50	1.785,00
Bergamota Ponkan	Kg	80	8,25	660,00
Beterraba	Kg	132	8,30	1.095,60
Biscoito Amanteigado	Bandeja	150	10,00	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Biscoito Colonial	Bandeja	120	10,00	1.200,00
Brócolis	Unidade	260	8,50	2.210,00
Caqui de Chocolate Preto	Kg	70	12,00	840,00
Capeletti de frango	Pacote	130	20,00	2.600,00
Cebola	Kg	110	10,00	1.100,00
Cenoura	Kg	130	8,25	1.072,50
Chuchu	Kg	60	8,25	495,00
Cuca Simples	Unidade	90	13,00	1.170,00
Couve-flor	Unidade	260	10,00	2.600,00
Espinafre	Maço	45	7,50	337,50
Feijão Preto	Kg	25	13,00	325,00
Feijão Vermelho	Kg	50	22,00	1.100,00
Laranja do céu	Kg	245	8,25	2.021,25
Laranja Suco	Kg	120	8,25	990,00
Maçã	Kg	500	8,95	4.475,00
Melancia	Kg	250	6,00	1.500,00
Milho Verde	Unidade	240	3,50	840,00
Pão Bolinha	Pacote	120	8,00	960,00
Pão Fatiado	Pacote	200	12,00	2.400,00
Pepino japonês	Kg	15	13,00	195,00
Repolho branco	Unidade	75	8,00	600,00
Tempero Verde (salsa)	Maço	154	5,00	770,00
Tomate Saladete	Kg	500	10,50	5.250,00
Uva Isabel	Kg	25	8,00	200,00
TOTAL DO PROJETO				R\$ 48.538,35

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Todas as semanas na segunda-feira e quarta-feira serão entregues na SMEC os produtos, conforme a quantidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

estipulada no cronograma mensal entregue anteriormente. As entregas serão avaliadas pela nutricionista conferindo a quantidade e a qualidade dos produtos. Não serão aceitos produtos que diferem da descrição solicitada e que não estejam próprios para o consumo.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

Fone/E-mail:

CPF:

Local e Data:

Agricultores do Grupo Informal

Assinatura

